

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanentes para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Votuporanga, para o exercício de 2018, em especial atendimento ao “Programa Mulheres do IFSP”, Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Auxiliar de Manutenção Predial.

1.2. A aquisição será efetivada por meio de Cotação Eletrônica composta de 20 itens, conforme tabela do Item 4 deste Termo de Referência, sendo materiais de consumo dos itens 01 a 16 e materiais permanentes do item 17 a 20.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição deste conjunto de materiais se justifica pela aprovação do Programa Mulheres do IFSP no âmbito do edital n°. 902, de 11 de Dezembro de 2017, Programa Institucional de Formação Profissional de Mulheres 2018. O referido projeto atenderá especificamente mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social do entorno escolar do IFSP, Câmpus Votuporanga, com a intenção de promover a inclusão social de mulheres pertencentes à classe mais carente da sociedade e em situação de vulnerabilidade social, através da qualificação profissional na área de elétrica, hidráulica e pequenas manutenções residencial e comercial, de modo a suprir a demanda profissional existente no mercado na referida área.

2.2. Declaramos que não há SRP vigente que atenda aos itens necessários para a aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência.

### 3. OBJETIVO

Aquisição de material de consumo e permanentes, visando atender as necessidades do Câmpus Votuporanga para a execução do “Programa Mulheres do IFSP”, Curso de Formação Continuada Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do edital n°. 902, de 11 de Dezembro de 2017, Programa Institucional de Formação Profissional de Mulheres do IFSP 2018.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os itens descritos a seguir fazem parte desta licitação, sendo materiais de consumo os itens 01 a 16, e materiais permanentes os itens 17 a 20:

Item	CATMAT	Descrição	Quant.	Unidade	Preço médio (R\$)	
					Unitário	Total
1	110728	Adaptador Soldável em PVC com Flange Anel para Caixa D'Água 25mm x 3/4"	1	Un.	10,64	10,64
2	110728	Adaptador Soldável em PVC com Flange Anel para Caixa D'Água 40mm	2	Un.	22,65	45,30
3	110728	Adaptador Soldável em PVC com Flange Anel para Caixa D'Água 60mm	1	Un.	42,06	42,06
4	110728	Adaptador Soldável em PVC Curto com Bolsa E Rosca para Registro 40 Mm X 1 1/2"	1	Un.	5,66	5,66
5	150575	Registro de Pressão, base 3/4" em latão.	1	Un.	38,08	38,08
6	150575	Bucha de Redução Longa 50x40mm em PVC	1	Un.	2,66	2,66
7	150756	Caixa D'Água em Polietileno com Tampa 310 Litros Azul	1	Un.	158,27	158,27
8	38458	Caixa de gordura, com corpo de PVC rígido e tampa ABS 300 mm, 2 entradas 75 mm e 1 50 mm e 1 saída de 100 mm com cesta de limpeza com alça, conforme NBR 8160.	1	Un.	214,99	214,99
9	150575	Joelho Soldável 90° com Bucha Latão 25mmx3/4"	1	Un.	6,28	6,28
10	150575	Junção Simples Esgoto 100x50mm	1	Un.	16,90	16,90
11	150575	Válvula de Descarga 1.1/4" para Alta Pressão. Material :Latão. com registro integrado para fechar e regular a vazão da água para a limpeza da bacia sanitária,	1	Un.	112,08	112,08
12	61948	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada Branco	1	Un.	226,76	226,76
13	8192	Corta Tubos de Pvc e de alumínio com Mecanismo de catraca, para um corte fácil- Lâmina de corte em aço tratada para calor. - Estrutura fabricada 100% em ferro fundido, - Pintura com tratamento antioxidante e antidesgastante	1	Un.	271,40	271,40
14	8192	Alicate Para Cortar Pisos E Azulejos. Em Aço estampado,	1	Un.	37,64	37,64

		Rodel riscador de metal duro, Com separador, Cabo plastificado				
15	7447	Mangueira Espiral em Poliamida de 15 Metros - 1/4 Pol. Equipada com conexões NPT nas duas extremidades Para ser Utilizado em equipamento pneumáticos.	1	Un.	37,23	37,23
16	39217	Kit de Engate Rápido 1/4 " para Mangueiras 5 Peças : - 1 engate rápido; - 3 engate macho; - 1 engate fêmea.	1	Un.	23,60	23,60
17	91057	Parafusadeira e Furadeira com Impacto 1/2 Pol. Bateria 20V Max Íon Lítio. Bivolt - Bateria flexível com o mesmo encaixe de 1,5 Ah e 3,0 Ah - Perfuração e parafusamento de alto desempenho em alvenaria, metais e madeira- com Carregador, 1 bateria de 1,3Ah	1	Un	569,27	569,27
18	111759	Martelete Perfurador Rompedor1500W/220v. Velocidade de 780 rpm Capacidade de Perfuração da Alvenaria 32 mm Capacidade de Perfuração da Madeira 40 mm Capacidade de Perfuração do Metal 13mm; Tipo de Encaixe Sds Plus	1	Un	617,11	617,11
19	423356	Serra mármore 1500 W/127V. 12200 rpm de velocidade. Diâmetro do Disco 125 mm. Com maleta em plástico. Realiza Cortes Retos, Curvos E Em Ângulos. Cortes De Pisos E Revestimentos, Lajotas, Tijolos, Telhas, Mármore E Granito Em Geral. Cortes De Pias, Rodapés, Soleiras E Corrimãos. Cortes De Paredes Corte Em Madeira.	1	Un	319,96	319,96
20	103764	Motocompressor 8.2, 2HP 110V. - Número de estágio: 1 - Número de pistão: 1 - Número de polos: 2	1	Un	491,44	491,44

		- Pressão de operação máxima: 120psi - Volume do reservatório: 25 Litros				
--	--	--	--	--	--	--

## 5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. Os valores para os itens solicitados foram obtidos por meio de pesquisa de preço, de acordo com Instrução Normativa 03 de 20/04/2017, I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. Para a grande maioria dos itens foi possível obter fontes diversas de valores, podendo-se chegar a um valor referencial a partir de fontes variáveis.

5.2. A estimativa de custos necessários à aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é de R\$ 3.247,30 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), sendo R\$1.249,52 a estimativa dos materiais de consumo, e R\$1.997,78 a de materiais permanentes.

## 6. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

O objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto n.º 5.450 de 31/05/2005, pois seus padrões de qualidade e desempenho podem ser facilmente descritos pelas empresas desse ramo de atividades.

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**.

## 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e na Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001.

## 9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

## **10. DEVERES DA CONTRATADA**

10.1. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

10.3. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete.

10.4. Entregar os itens objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho, dentro do prazo, especificações, quantidades e local determinados neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.5. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.9. Realizar prévia e sistemática verificação de todos os itens a serem entregues.

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.11. Fornecer termo de garantia ou congênere, no ato da entrega dos materiais objeto deste Edital, garantindo os mesmos pelo prazo mínimo de 12 meses, contados do seu recebimento definitivo pela Contratada, devendo substituí-la em um prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação de defeito.

## **11. DEVERES DA CONTRATANTE**

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos.

11.3. Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8666 de 21/06/93.

11.4. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.

11.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da aquisição, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

11.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração.

11.8. Atestar a fatura correspondente a aquisição do material, desde que não haja nenhuma pendência de ordem contratual ou legal que impeça o ateste.

11.9. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

11.10. Facilitar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela Contratada, desde que seja do seu conhecimento e pertinente ao material contratado.

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

12.1. A presente licitação será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO.

12.2. A NOTA DE EMPENHO será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – Comprasnet, sendo obrigatório que o fornecedor mantenha seus dados cadastrais atualizados no SICAF.

12.3. O prazo máximo de entrega é de 20 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

12.4. A entrega deverá ser efetuada no almoxarifado do Câmpus de segunda a sexta feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, cujo endereço de entrega é: Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014 - Bairro: Pozzobon - Votuporanga - SP / CEP: 15503-110 / Fone: (17) 3426-6996.

12.5. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

12.6. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFSP, sem qualquer custo adicional.

### **13. RECEBIMENTO**

13.1. Os itens deverão ser entregues de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 13.3 deste Termo de Referência.

13.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas no instrumento convocatório, sendo recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

13.3. A contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 dias de antecedência à Contratante.

13.4. O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Edital, nas formas abaixo descritas:

13.4.1. Provisoriamente: é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao IFSP.

13.4.2. Definitivamente: é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto. O recebimento definitivo se dará em até 10 dias úteis do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências deste Edital e seus anexos.

13.5. Após o recebimento dos itens, mesmo que definitivamente, se durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária.

13.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **14. PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis após da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

14.2. A Licitante deverá entregar todo o material solicitado na nota de empenho.

14.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a Licitante, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

14.4. A Licitante terá um prazo de 5 dias úteis para regularização da entrega dos itens faltantes, após recebimento da notificação, conforme 14.3.

14.5. Para o pagamento a Contratante realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observado o disposto no art. 3º da IN nº 02/10, com a redação dada pela IN nº 04/13.

14.6. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

14.7. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

#### **15. GARANTIA**

15.1. Os materiais permanentes terão garantia mínima de 12 meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega.

15.2. Caso os materiais fornecidos apresentem defeitos de fabricação, vícios ou vícios ocultos, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas, em prazo máximo de 05 (cinco) dias.

#### **16. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR**

16.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

16.2. Estar com o seu cadastro regular no SICAF;

16.3. Não estar impedido de contratar com o IFSP;



16.4. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e

17.5. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

## **17. SUBCONTRATAÇÃO**

No caso de contratações cujos valores são inferiores a R\$ 80.000,00 (exclusivo ME/EPP), é vedada a subcontratação, conforme Decreto nº 8.538/15.

## **18. SANÇÕES**

A Contratada está sujeita as penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

## **19. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

19.1. A Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude à responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, diretamente ou por prepostos designados, na forma da Lei 8.666/93, podendo para isso, inclusive, solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso.

19.2. A administração designará dois servidores (fiscal titular e substituto), para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada;

19.3. São atribuições do servidor designado, dentre outras:

a) Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria competente, decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

19.4. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

19.5. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

19.6. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando: I) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos com as mesmas

especificações, marcas e preços apresentados na proposta; e II) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

19.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos serviços executados, devendo a empresa contratada refazer as partes recusadas sem o direito à indenização.

20.2. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP - Campus Votuporanga com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Votuporanga, 10 de julho de 2018

---

Raquel Ferrarezi Gomes

Coordenadora de Licitações e Contratos em exercício

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus Votuporanga.

Votuporanga, 10 de julho de 2018

---

Ricardo Teixeira Domingues

Diretor-Geral em exercício